



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII, N° 1809

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 442/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar n° 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei n° 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo n° P305737/2024, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 05 (cinco) anos, ao (a) servidor (a) IRIS FLÁVIA ARCANJO E CAVALCANTE, matrícula n° 0552, MÉDICO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de maio de 2024. **IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO N° 003/2024 - SEPLAG - EDITAL N° 01/2019 - SEGET/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos itens 139, 139.1 e 139.2 do Edital n° 01/2019 - SEGET/PMS; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação realizado pelo candidato posicionado na 4ª colocação na classificação final do concurso em referência para o cargo de Analista de Saneamento - Engenharia Civil; RESOLVE: Art. 1° Reclassificar o candidato Alyson Bruno Arruda Vieira, inscrito no CPF sob o n° 036.957.063-41, passando esse a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso Público regulado pelo Edital n° 01/2019 - SEGET/PMS para o cargo de Analista de Saneamento - Engenharia Civil. Art. 2° Este ato não afetará a posição ou a classificação dos demais candidatos listados no resultado final do certame. Art. 3° O presente ato entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 02 de maio de 2024. **Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO N° 004/2024 - SEPLAG - EDITAL N° 01/2019 - SEGET/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos itens 139, 139.1 e 139.2 do Edital n° 01/2019 - SEGET/PMS; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação realizado pelo candidato posicionado na 2ª colocação na classificação final do concurso em referência para o cargo de Técnico em Saneamento - Análises Químicas; RESOLVE: Art. 1° Reclassificar o candidato Pedro Martins da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n° 045.648.993-25, passando esse a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso Público regulado pelo Edital n° 01/2019 - SEGET/PMS para o cargo de Técnico em Saneamento - Análises Químicas. Art. 2° Este ato não afetará a posição ou a classificação dos demais candidatos listados no resultado final do certame. Art. 3° O presente ato entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 02 de maio de 2024. **Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

PORTARIA N° 014/2024 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 013/2024 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e

67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 013/2024 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Maria Eilane Arcanjo Sales, matrícula n° 9236, Agente Administrativa, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula n° 29093, Coordenadora Administrativo Financeira. II - GESTOR: Sra. Maria Odizia da Costa Izabel, matrícula n° 3048, Agente Administrativa, tendo como Suplente o Sr. Carlos Dênis Matias Veras, matrícula n° 36327, Gerente de Gestão do Paço. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. **GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, 02 de maio de 2024. **Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

PORTARIA N° 015/2024 - SEPLAG - INSTITUI A EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c art. 24 da Lei Municipal n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7°; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1° Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2022 - SEPLAG, alterada pela Portaria nº 006/2023 - SEPLAG, veiculadas, respectivamente, nas edições nº 1474 e 1574 do Diário Oficial do Município (DOM). GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 02 de maio de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P261943/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23061 - SMS (SRP) (BB Nº 1031653). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada para confecção de órtese e prótese sob medida, destinada aos pacientes com deficiência física atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/04/2024 e homologado em 26/04/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03/05/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2024 - SEPLAG	
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
AMA	Carlos Antônio Ávila
AMA	Josimar Sena Rodrigues
CELIC	Andréa Madeira Albuquerque da Costa
CELIC	Maria Natália Alves Alcântara
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CGM	Ana Elizabete Lima de Sousa
GABPREF	Maria Áurea Galdino da Silva
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes
SAAE	Ana Clécia Silva Rufino
SESEP	Hyverlando Cardoso da Cruz
SESEP	Igor Vasconcelos Canuto
SECJEL	Alaide Maria de Oliveira Souza
SECJEL	Jamyle Moreira de Almeida Lima
SECULT	Mac Douglas Freitas Prado
SECULT	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
SEDHAS	Raimundo Nonato Arcanjo Neto
SEDHAS	Ricardo José Gomes Filho
SEFIN	Emanuela Silva Sousa
SEFIN	Fabiane Dias Gomes
SEINFRA	Camilla Vasconcelos Gomes
SEINFRA	Marcos Francisco Machado Melo Júnior
SEPLAG	Karen Parente Oliveira
SEPLAG	Larisse Pedrosa de Oliveira
SEPLAG	Tamyres Lopes Elias
SESEC	Carlos Ítalo de Oliveira
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC - GCMS	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC - GCMS	Francisco Sousa Farias Júnior
SETRAN	Ana Lúcia Jacinto Alves
SETRAN	Francisco Ronney Araújo Zuza
SEUMA	Antonia Cristina Frotas Fonteles Lopes
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SME	Assirio Lotif Sousa Ferreira
SME	Dayanna Karla Coelho Ximenes
SME	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales
SMS	Cláudia Aillane Castro Gurgel
STDE	Ana Carla Azevedo Dias
STDE	João Lucas Matias Pimentel Nogueira
STDE	Maria Juciane Sousa de Moraes

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23061 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ORTOFÉDIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	30	CADREIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGIO CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, SOB MEDIDA. Composição: REGULADORES REINCLINADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GIRO. EIXOS DE AÇO REFORÇADOS. PONTUA EPOX. ESTOFAMENTO 100% NYLON AJUSTÁVEL COM TENSORAMENTO DE ASSENTO. LAMINADA DE SCS DE ESPESURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUREZ X; SISTEMA DE FECHAMENTO COM ARTICULAÇÕES. RODAS TRANSÍVEIS DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS INFLÁVEIS. RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS MATEIAS. COM GARRA DE NYLON, ARO DE PAPISSO EM ALUMÍNIO COM PONTUA EPOX. SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS. FREIOS BILATERAIS PROTETOR DE BARRAS APOIO DE BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL. APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. PROTETOR LATERAL DE RODAS INCORPORADO AO APOIO DE BRACOS. PEDAL ELIVÁVEL E REMOVIVEL COM SISTEMA SWINGWAY, COM APOIO DE PANTUFELAS. INCLINAÇÃO ENCOSTO RECLINÁVEL DE 90º A 180º, ATRAVÉS DE POSICIONADOR DE ÂNGULO MILIMÉTRICO. RODAS ANTI-TUMBO. CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG (+20KG).	ORTOMOBIL	2.800,00	174.660,00	84.000,00	90.660,00	51,91%
2	ORTOFÉDIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	15	CADREIRA DE RODAS PARA BAMBINO COM ENCOSTO, SOB MEDIDA. Composição: CUM ASSENTO SANTÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL. CINTO REMOVIVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTUFELHAS) E TRONCO REMOVIVEL. ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIESTER. BASE COM RODAS COM TRAVA. CAPACIDADE DE 100 KG (+20KG). CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.	ORTOBARRAS	2.037,00	30.559,95	30.555,00	4,95	0,02%
3	ORTOFÉDIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	20	BIELTA EM MOLDE GESSADO SOB MEDIDA. Composição: FABRICADO EM COURO FORRADA COM CONTRAFORTES RÍGIDOS SOB MOLDE GESSADO. PALMELHAS ACOLCHADAS COM MATERIAL MACIO. CORREÇÕES MANTENÇÃO DE PE TORÇO CONSENTIDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PACIENTE, SOLADO RESISTENTE COM SALTOS OU SOLADO RETO.	ORTOFÉDIA	888,00	17.760,00	17.760,00	-	0,00%
4	ORTOFÉDIA FORTALEZA LTDA - EPP	PAR	20	CALÇADO PARA DISCREPÂNCIA DE TAM (MEMBRAS SUPERFLEX). Composição: CALÇADOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA. CORREÇÕES DE ACORDO COM ESCANOMETRIA DO PACIENTE OU FERRAGENS MÉDICA. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO. FORRADO EM TUDO AJUSTÁVEL. SOLADO EM MATERIAL RÍGIDO.	ORTOFÉDIA	1.532,60	30.653,40	30.652,00	1,40	0,00%
5	ORTOFÉDIA FORTALEZA LTDA - EPP	PAR	5	SANDÁLIA EM MOLDE GESSADO, SOB MEDIDA. Composição: FABRICADO EM COURO FORRADA, COM CONTRAFORTES RÍGIDOS SOB MOLDE GESSADO. PALMELHAS ACOLCHADAS COM MATERIAL MACIO. CORREÇÕES MANTENÇÃO DE PE TORÇO CONSENTIDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PACIENTE, SOLADO RESISTENTE COM SALTOS OU SOLADO RETO.	ORTOFÉDIA	912,00	4.560,00	4.560,00	-	0,00%

6	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	PAR	10	SANDALIA ORTOPEDEIA COM PALMEIRA, SOB MEDIDA. Complemento: FABRICADO EM COURO LEGITIMO, FORRADA COM CONTRAFORTES LATERAIS E METRACAS. CANTOS PALMEIRAS COM ARCO PLANTAR METALICO. CORTURAS E CINTAS LATERAIS DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. SALTO NORMAL FECHAMENTO COM 3 VELOCIDADES DE FECHAMENTO.	ORTOFOR	906,00	9.060,00	9.060,00	-	0,00%
7	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	PAR	10	SANDALIA PARA DIABETICO, SOB MEDIDA. Complemento: CALÇADO PARA PÉS NEUROPÁTICOS FABRICADO EM COURO COM FORRADO INTERNO SEM COSTURA, QUE ABSORVE A TRANSMISSÃO PARA O CONFORTE DOS PÉS. CONTRAFORTE RESILIENTE COM BOM CONTROLE DE INSTABILIDADE NA EVA CONFORTÁVEL E MACIO. SOLOADO ROCKER EM PEI INFERIORMENTE, RETO E COM A BARRA ELÁSTICA.	ORTOFOR	931,60	9.316,70	9.316,00	0,70	0,01%
8	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	PAR	10	PALMEIRA NEUROPATICA, SOB MEDIDA. Complemento: FABRICADO COM CAMADA SUPERIOR EM PLÁSTICO ELÁSTICO RESISTENTE, ANTIABRADERGAS, ANTI-TRANSPIRANTE, ANTI-ODOR COM THERMOREGULADOR QUE EVITA AQUECER E FRIAR NA PLANTA DOS PÉS. COM BASE EM PULVERIZADO INJETADO QUE ABSORVE O IMPACTO EM TODA REGIÃO PLANTAR DOS PÉS DISTRIBUINDO A PRESSÃO NOS ARCOS PEDIÁRICOS.	ORTOFOR	420,00	4.323,30	4.200,00	123,30	2,85%
9	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	15	PALMEIRA PARA COMPENSAÇÃO DEPRESSÃO DE MARCHA. Complemento: INFEREIORES. Complemento: SOB MEDIDA. CONTECÇÃO EM EVA RESILIENTE E LÂSE EM RESINA E COBERTURA COM EXOPROTECTOR MACIO.	ORTOFOR	156,60	2.350,05	2.349,00	1,05	0,04%
10	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	8	PROTESE CANADENSE, PARA AMPLIAÇÃO DE DESMORTALIZAÇÃO QUADRIL. Complemento: SOB MEDIDA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO E RESINA ACRILICA MAIS COMPONENTE EM AÇO TITANIO DO ALUMINIO. BORDO MODULAR PRELENTECIDA. PNEUMÁTICA RESILIENTE. PNEUMÁTICA PE COM RESPOSTA DINÂMICA DE TUBO DE CARBONO REVESTIMENTO COSMÉTICO EM FORMA DE PULVERIZADO NA FORMATA DA PERNA CONTRALATERAL.	ORTOFOR	15.800,00	126.400,00	126.400,00	-	0,00%
11	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	5	PROTESE PARA AMPLIAÇÃO DE PUNHO DE AMPLIÇÃO TRANSDERMAL COM ALTO APOIO POR CORREIA DE TRACÇÃO. Complemento: SOB MEDIDA. MATERIA: SILICONE CO VITON. TIPO LIVIA ESTÉTICA, ADORNADA INSITAS EM RESINA ACRILICA. COM PONTAS DE CARACTERIZAÇÃO HEMIANCROSOMIA. PRELENTECADA E HEMISFÉRICAS. PRELENTECADA A PÉRNO ANATOMICA.	ORTOFOR	13.200,00	76.166,65	66.000,00	10.166,65	13,35%
12	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	5	PROTESE PARA AMPLIAÇÃO DE PÉ. Complemento: SOB MEDIDA. TALA ANIL - PALMAR TIPO AEROSO PARA SUPORTE DO OMBRO EM ASSOCIAÇÃO PROTEJA VITON. TIPO COM COVELLO EM NOVENTA, ORO GRAS DE FLEXÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TERCIO COM ESPUMA PASANTES PLÁSTICO E EM METAL. FLEXIONANTES.	ORTOFOR	1.700,00	13.658,35	8.500,00	4.558,35	34,91%
13	ORTOFOR ORTOPEDEIA FORTALEZA LTDA - EPP	UNIDADE	5	COLETE EM PÉ PARA ESCOLEIRO. Complemento: SOB MEDIDA. COLETE RESILIENTE. TIPO PARA CORREÇÃO DE ESCOLEIRO IDIOPÁTICA. JUVENIL. COM SISTEMA DE MEDIÇÃO COM ESCANER 3D. QUE POSSIBILITA CORREÇÃO A ESCOLEIRO E ROTACION DA COLUNA. TRANSMISSIONAL. COLETE THERMOREGULADOR. OUTROS RECURSOS COMO AS CAMARAS DE EXPANSÃO, CAPAZES DE PERMITIR A MECÂNICA RESPIRATORIA. E OS ESTRUTURAS PONTOS DE PRESSÃO, QUE AGEM COMO FORÇAS DE TORÇÃO NO BILANDOCORONAL E AXIAL.	ORTOFOR	5.009,00	25.048,35	25.045,00	3,35	0,01%
SUBLÍTIAS VILIANO ALBUQUERQUE						R\$ 523.916,75	R\$ 418.397,00	R\$ 105.519,75	25,14%	

também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a redistribuição do Processo Administrativo nº P010670/2023, cuja parte interessada é Organização Educacional Farias Brito para o Dr. Samuel. O processo nº P204180/2022, cuja parte interessada é Zacarias Moreira Braga foi distribuído para a Dra. Tamires. Os processos de nºs P029144/2018, P068738/2019 e P010670/2017, ambos de interesse do Sr. Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior para a Dra. Tamires. Após, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P285937/2023, cuja parte interessada é a Companhia Energética do Ceará, para o Dr. Samuel. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - SESSÃO DE 24/04/2024; PROCESSO Nº: P073877/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.*.***/*-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. REQUISITOS. FORA DO PERÍMETRO URBANO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2019, do imóvel inscrito sob o controle nº 73595, tendo em vista que o imóvel encontra-se fora do perímetro urbano nos termos do §2º do art. 32, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - SESSÃO DE 24/04/2024; PROCESSO Nº: P073881/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.*.***/*-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. REQUISITOS. FORA DO PERÍMETRO URBANO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2019, do imóvel inscrito sob o controle nº 65203, tendo em vista que o imóvel encontra-se fora do perímetro urbano nos termos do §2º do art. 32, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - SESSÃO DE 24/04/2024; PROCESSO Nº: P073893/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.*.***/*-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. REQUISITOS. FORA DO PERÍMETRO URBANO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2019, do imóvel inscrito sob o controle nº 59783, tendo em vista que o imóvel encontra-se fora do perímetro urbanos nos termos do §2º do art. 32, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - SESSÃO DE 24/04/2024; PROCESSO Nº: P073893/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: ROSA MARIA VASCONCELOS MELO (CPF Nº *.533.213-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. REQUISITOS.. DEFERIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 002/2024. Sessão do dia 24 de abril de 2024. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Kelson Araújo Albuquerque, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Tamyres Lopes Elias (SEPLAG), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Josilane Sousa do Nascimento Solon (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de Primeira Instância, Dr. Ikaro Saraiva, o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel, o servidor municipal, Dr. André Adeodato, a servidora Dra. Larissa Arruda Viana, além do conselheiro suplente do CART, Dr. José Olavo Ponte Filho. De início, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarar aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento dos Processos Administrativos de nºs P073877/2019, P073881/2019 e P073893/2019, cuja parte interessada é Mãe Rainha Urbanismo Ltda. O presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Bruno, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU em ambos os processos. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Kelson, que esclarece ao Conselho que ambos os processos carecem de documentos, a exemplo, a cópia das matrículas dos imóveis em discussão. Contudo, em razão dos BCI's dos imóveis estarem atualizados, entende que a análise do mérito não resta prejudicada. Com isso, o procurador lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente abre espaço para discussão e o Conselho também entende que apesar dos processos carecerem de documentos, não fica prejudicada a análise do mérito, dessa forma, inicia-se a votação. O presidente passa ao Dr. Samuel, que acompanha o voto do relator. A Dra. Tamires, o Dr. Rafael, o Dr. Camerino e a Dra. Josilane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P072615/2019, cuja parte interessada é a Sra. Rosa Maria Vasconcelos Melo. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Didier, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Kelson Albuquerque, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após, o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Camerino, que acompanha o voto do relator. A Dra. Josilane, o Dr. Bruno, o Dr. Sanuel e a Dra. Tamires

JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2015 a 2019, do imóvel inscrito sob o controle nº 39694, tendo em vista que o imóvel não possui os melhoramentos mínimos no §1º do art. 32, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 08/05/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororí Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamires Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº P010670/2017 - Contribuinte interessado: Organização Educacional Farias Brito; Relator: Samuel Coelho Parente; Processo nº P204180/2022 - Contribuinte interessado: Zacarias Moreira Braga; Relatora: Tamires Lopes Elias; Processo nº P029144/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes; Relatora: Tamires Lopes Elias; Processo nº P068738/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes; Relatora: Tamires Lopes Elias; Processo nº P010670/2017 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes; Relatora: Tamires Lopes Elias; Processo nº P285937/2023 - Contribuinte interessado: Companhia Energética do Ceará; Relator: Samuel Coelho Parente. Sobral/CE, 24 de abril de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2024 - SME - PRORROGA, POR 12 (DOZE) MESES, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL Nº 004/2023 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), neste ato representado pelo seu secretário, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital nº 004/2023 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a composição de banco de Recursos Humanos para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais (monitores do transporte escolar) para atender as unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME)"; CONSIDERANDO o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 1569, de 05 de maio de 2023; CONSIDERANDO o disposto no subitem 10.4 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2024, a seleção oriunda do Edital nº 004/2023 - SME, que tem como objeto o Processo Seletivo Simplificado para a composição de banco de Recursos Humanos para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais (monitores do transporte escolar) para atender as unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME). Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 03 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 02/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE

PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE). A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2024, que regulamenta o processo de seleção de profissionais de nível superior para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: EQUIDADE), RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo, em ordem classificatória, por código, conforme ANEXO, do presente termo. Sobral-CE, 03 de maio de 2024. OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 02/2024 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
PROJETO FLE/SMS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CÓDIGO 01 - ENFERMAGEM - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Ana Jéssyca Campos Sousa	90,0	Classificado(a)
Leonardo Félix de Freitas	54,5	Classificado(a)
CÓDIGO 02 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PEDRINHAS		
Francisca Izarlândia Sousa Aragão	48,0	Classificado(a)
CÓDIGO 03 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DOM EXPEDITO		
Monica Silva Farias	38,0	Classificado(a)
CÓDIGO 04 - ODONTOLOGIA - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PEDRINHAS		
Lia de Vasconcelos Silva	20,0	Classificado(a)
Maria Raquel Nunes Magalhães	2,5	Desclassificado(a) conforme item 6.6 do edital.
CÓDIGO 05 - PSICOLOGIA - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Ana Belcina Gomes da Silva	32,0	Classificado(a)
CÓDIGO 06 - PSICOLOGIA - COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Bruna Kécia Vasconcelos Santos	43,5	Classificado(a)
David Carlos Fernandes	7,5	Desclassificado(a) conforme item 6.6 do edital.
CÓDIGO 07 - PSICOLOGIA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II		
Marinara Nobre Paiva	55,0	Classificado(a)
CÓDIGO 08 - SERVIÇO SOCIAL - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DOM EXPEDITO		
Francisco Timoteo Alves da Silva	29,5	Classificado(a)
PROJETO FS/SMS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CÓDIGO 09 - EDUCAÇÃO FÍSICA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Victor Hugo Ribeiro de Sousa	16,5	Classificado(a)
CÓDIGO 10 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SINHA SABOIA		
Francisco Breno de Sousa Lima	32,5	Classificado(a)
CÓDIGO 11 - ENFERMAGEM - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Catarina de Vasconcelos Pessoa	92,5	Classificado(a)
Ana Cláudia Costa de Sampaio	87,5	Classificado(a)
Viviane Oliveira Mendes Cavalcante	67,5	Classificável
CÓDIGO 12 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTO ANTÔNIO		
Sinara de Menezes Lisboa Freire	35,0	Classificado(a)
CÓDIGO 13 - PSICOLOGIA - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTO ANTÔNIO		
Antonia Josiany Teixeira da Silva	35,0	Classificado(a)
CÓDIGO 14 - PSICOLOGIA - COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Aristides Parente da Ponte Filho	67,5	Classificado(a)
CÓDIGO 15 - PSICOLOGIA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II		
Juliana Yasmin Lopes Gomes	23,5	Classificado(a)
CÓDIGO 16 - SERVIÇO SOCIAL - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SINHA SABOIA		
Rita Wigna de Souza Silva	30,0	Classificado(a)
PROJETO UFC/SMS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CÓDIGO 17 - EDUCAÇÃO FÍSICA - ACADEMIA DA SAÚDE - COHAB III		
Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	50,0	Classificado(a)
CÓDIGO 18 - EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TERRENOS NOVOS I		
Felipe Pereira de Sousa	25,0	Classificado(a)
CÓDIGO 19 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TERRENOS NOVOS I		
Auxiliadora Elyne Parente Linhares	47,5	Classificado(a)
CÓDIGO 20 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB III		
José Tadeu de Oliveira Filho	61,0	Classificado(a)
Maraci Rodrigues Soares Passos	47,5	Classificável
CÓDIGO 21 - PSICOLOGIA - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
Samantha de Paulo Braga	41,0	Classificado(a)
CÓDIGO 22 - PSICOLOGIA - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TERRENOS NOVOS I		
Não houve inscritos		
PROJETO UVA/SMS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CÓDIGO 23 - PSICOLOGIA - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Francisco Thiago Paiva Monte	88,0	Classificado(a)
CÓDIGO 24 - PSICOLOGIA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD		
Leila Ponte Vasconcelos	55,0	Classificado(a)
CÓDIGO 25 - PSICOLOGIA - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - JUNCO		
Não houve candidato com inscrição deferida		
CÓDIGO 26 - EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD		
Gleisson Ferreira Lima	32,5	Classificado(a)
CÓDIGO 27 - EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Anagecia Sousa Linhares	62,5	Classificado(a)
CÓDIGO 28 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAIC		
Liliane Nara de Siqueira Bastos	50,0	Classificado(a)
CÓDIGO 29 - ENFERMAGEM - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Lorena Saraviva Viana	85,0	Classificado(a)
CÓDIGO 30 - ENFERMAGEM - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Larisse Araújo de Sousa	35,0	Classificado(a)
CÓDIGO 31 - ENFERMAGEM - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - JUNCO		
Camila Albuquerque de Queiroz	66,0	Classificado(a)
CÓDIGO 32 - SERVIÇO SOCIAL - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Leila Cristina Severiano Agape	55,0	Classificado(a)
Leidiana do Nascimento Pinto	47,5	Classificável
Thinally Ribeiro Abreu	27,5	Classificável

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada neste ato pelo Sr. José Juarez Soares Filho. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Item contratado: 01, 02, 05, 06 e 07. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23026 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do

direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334. 0455.2.490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.04.122.0500.2. 453.3.3.90.30. 00.1.500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA Nº 032/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato 0015/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Iara Soares da Silva, Gerente da Célula do trabalho, investimento e empreendedorismo da STDE, Matrícula nº 32658. II - FISCAL: Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 03 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309553/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24024 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda CAVALO DE PAU, a ser realizada no dia 06 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei

Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.595.940/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 29/04/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309553/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.595.940/0001-07. OBJETO: Apresentação musical da banda CAVALO DE PAU, a ser realizada no dia 06 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24024 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 02/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Emanuel Gurgel de Queiroz Filho, Sr. Felipe Barbosa Gurgel e Sra. Livia Barbosa Gurgel. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 055/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 066/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; II - FISCAL: Sra. Eremilda Alves Rodrigues, inscrita na matrícula nº 45.161. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento

das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em 03 de maio de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIATE, inscrita no CPF sob o nº 144.***.***-68. PROCESSO: P312237/2024. OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, por meio do presente termo, a rescisão bilateral/amigável ao Contrato nº 001/2023-Sedhas, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Dr. Manoel de Andrade, nº 755, Bairro Domingos Olímpio, Sobral-CE, para atender a Unidade de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua, neste município de Sobral-CE, a partir do dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira), em razão da oportunidade e da conveniência da Administração Pública, bem como devido a falhas estruturais do imóvel, que são de competência da Contratada, que culminaram por tornar o imóvel não mais próprio e indicado para o uso a que ele se destina. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (aplicável por força do Art. 190 da Lei 14.133/21), bem como em virtude da oportunidade e da conveniência da Administração Pública e, também, na Lei nº 8.245/91. DO DISTRATO E SEUS DESDOBRAMENTOS: Por esta cláusula, as partes, expressamente, dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais havendo de obrigação entre elas, inclusive financeira; não tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, seja na esfera cível, administrativa ou penal, em relação às obrigações contratuais assumidas. §1º: A presente rescisão se dará sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando aos direitos sobre os quais se fundaram a presente relação jurídica. §2º: a assinatura do presente termo, com indicação de horário, serve de recibo da entrega das chaves do imóvel em questão, que a partir de então volta à posse direta e responsabilidade da Contratada. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral-CE, 25 de abril de 2024, às 16:30h. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Maria do Socorro Loiola Domiate. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151089 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: LUAN DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 056.***.***-57. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIGITADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LUAN DA SILVA COSTA - DIGITADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240115853 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: ANA GLEICIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 977.***.***-53. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE CAMPO, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro

de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANA GLEICIA DE OLIVEIRA - SUPERVISOR DE CAMPO - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151108 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 062.***.***-55. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151074 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FELIPE NASCIMENTO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 604.***.***-78. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE CAMPO, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FELIPE NASCIMENTO DE VASCONCELOS - SUPERVISOR DE CAMPO - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151093 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FRANCISCA CINTIA VICTO DE MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 611.***.***-48. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCA CINTIA VICTO DE MESQUITA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151088 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***.33. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151100 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FRANCISCA KELLY SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 050.***.***.50. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCA KELLY SOUZA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151094 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FRANCISCA LARISSA LIBERATO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 045.***.***.75. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIGITADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCA LARISSA LIBERATO DE SOUSA - DIGITADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151092 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA

EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 823.***.***-15. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIGITADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA - DIGITADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151098 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: JOHN CLEISON BARROSO BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 628.***.***-10. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017, . PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JOHN CLEISON BARROSO BRAGA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151090 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: LIGIA SAMPAIO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 669.***.***.20. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LIGIA SAMPAIO MOREIRA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151110 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: MARIA CRISTIANE RODRIGUES NERES, inscrita no CPF sob o nº 020.***.***-70. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da

República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARIA CRISTIANE RODRIGUES NERES - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151101 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: NIVIA MARIA BEZERRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 671.***.***-91. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NIVIA MARIA BEZERRA COSTA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151106 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-82. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PATRICIA DA SILVA LIMA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151111 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: RODRIGO VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 617.***.***-20. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, RODRIGO VIEIRA DA SILVA - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151107 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: ROSILANGELA ARAUJO DE MARIA, inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-84. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIGITADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSILANGELA ARAUJO DE MARIA - DIGITADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151103 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: SHAWANE RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 035.***.***-52. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SHAWANE RODRIGUES ALVES - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151105 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO: WALISSON ARAUJO BARROS, inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-70. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017 de 9 de março de 2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 16 de abril de 2024 e findando em 15 de julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, WALISSON ARAUJO BARROS - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151109 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO(A): YASMIM DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 087.***.***-20. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Seleção Pública: Edital nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 16 de abril de 2024 e findando em 15 julho de 2024. DATA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e YASMIM DOS SANTOS CAVALCANTE - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 01/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida no Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 28/10/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 04 DE JANEIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Gleber Gomes da Silva Ferreira	072.830.824-09	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.885-6-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	01	1201567
Munições Calibre 38, marca CBC	06	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Rua Elisabete Evangelista, Dom José, Sobral-CE, no dia 28/10/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 04 DE JANEIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Edmundo Alisson Damasceno Coelho	067.581.41***	1ªCIA/3ªBPM	308.650-0-4

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 22, marca TAURUS	01	9189

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 01/2024 - AMA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 01/2024 - AMA, que tem como objeto a "contratação de profissionais por tempo determinado e cadastro reserva para atender a necessidade temporária do funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral (CAT)", TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, conforme relação transcrita no Anexo I deste termo. Sobral/CE, 3 de maio de 2024. Marilda Amâncio Galdino - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. HOMOLOGADO em 03/05/2021: Úrsula Priscila Santana Nóbrega - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2024 - AMA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA (CÓDIGO 01)

CANDIDATO	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação Final	Resultado
-	-	-	-	-	-

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CÓDIGO 02)

CANDIDATO	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação Final	Resultado
Mary Anne Oliveira Rodrigues	33,0	46,0	79,0	1º	Aprovado(a)
Francisca Flávia da Silva	31,5	41,0	72,5	2º	Aprovado(a)
Rosiane Aguiar Prado	13,0	46,0	59,0	3º	Aprovado(a)
Ana Talissa Lira Oliveira	15,0	36,6	51,6	4º	Aprovado(a)
Clara Stefanny Pinho de Souza	6,0	37,6	43,6	5º	Cadastro de reserva
Adriana Tomé Paulo	6,0	31,3	37,3	6º	Cadastro de reserva
Antonia Iara Batista Marques	6,0	28,6	34,6	7º	Cadastro de reserva
Edmilson da Silva Barboza	5,0	23,1	28,1	8º	Cadastro de reserva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 3,214% (três vírgula duzentos e catorze por cento) no contrato 037/2022 referente a contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação de ligação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.619.998,07 (um milhão seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.17.512.0036. 2.564.3.3.90.39.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II e art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº 22003-Saae. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2024 e terminando em 02 de maio de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente de Serviços de Água (Gestor)/ Sr. Silvío Waneco Vieira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leda Siqueira Bessa Façanha. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 061/2024 - SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2022 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do Segundo termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 0037/2022 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação de ligação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Silvío Waneco Vieira da Silva, matrícula nº 38.002, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente o Sr. Francisco Wladson Dias Liberato, matrícula nº 37.929, Auxiliar de Serviços Gerais. II - GESTOR: Sr. Fernando Diogo Portela, matrícula nº 37.897, Gerente de Serviços de Água, tendo como Suplente o Sr. Marcio Ferreira Sousa, matrícula nº 46.133, Assessor técnico.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 03 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 133/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO VALCELI CARNEIRO LIBERATO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no gabinete do vereador FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 134/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ANA LUISA MAGALHÃES PAIVA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado(a) no gabinete do vereador TIAGO RAMOS VIEIRA com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS/RMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01.0104/2024. O Consórcio de Gestão Integrada Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 14:00, do dia 16 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 01.0104/2024. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para as necessidades da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE e da Unidade de

Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde - UTRSS pertencentes ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88)98842-5279 ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 03 de maio de 2024. Luiz Carlos Marques Costa. Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS/RMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01.2304/2024. O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 14:00, do dia 20 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 01.2304/2024. Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos para as necessidades da Estação de Tratamento de Efluentes da Central de Tratamento de Efluentes do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: None ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 06 de maio de 2024. Luiz Carlos Marques Costa. Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 21/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 20/2023, publicado em 10 de outubro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 19 de outubro de 2023, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 30 de outubro de 2023; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 06 a 07 de maio de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 03 de maio de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO I - AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.049.013.**	Johnatan Apolinário Paz	7º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL Nº 05/2024 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 05/2024, publicado em 09 de fevereiro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 22 de março de 2024, RESOLVE: III.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 22 de março de 2024; IV.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 06 e 07 de maio de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 03 de maio de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.724.773.**	Gustavo Sales da Silva	3º
***.787.833.**	Cauan Wesley Oliveira Sena	4º
***.023.473.**	Francisco Davi Ripardo Aires	5º
***.245.673.**	Jucicleia Sierra Paiva Ribeiro	6º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL Nº 26/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE LAVADEIRO A MAQUINA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE LAVANDERIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 26/2023, publicado em 26 de outubro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 23 de novembro de 2023, RESOLVE: V.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 26 de novembro de 2023; VI.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 06 e 07 de maio de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 03 de maio de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: LAVADEIRO A MAQUINA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.993.763.**	Maria Oslândia Nadia Silva de Vasconcelos	4º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à Escola Horizontal de 12 salas em Tempo Integral contemplando uma área construída de 3.754,73 m² situado na Rua SDO, Nº S/Nº , Bairro/Distrito Padre palhano, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 03 de maio de 2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO